



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 007/2026

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do PREVIAP no Processo nº. 007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **WILSON BORGES DA SILVA**, brasileiro, solteiro RG nº. 1860268 – SSP/GO, CPF nº. 452.284.501-49, efetivo no cargo de (código 204-CBO 2312.10) Professor – Perfil Profissional Professor – Classe C – Nível 09, matrícula nº. 218, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apicás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º e art.94 inciso I, II, III, IV da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo do servidor e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e tabela de vencimento base da Lei Complementar 287/2025 de 08 de Dezembro de 2025.

Art. 4º - Período de tempo de contribuição compreendido de 01/03/1995 a 30/04/2026 conforme certidão de tempo de contribuição número 0133/2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Apicás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e Seis.


LUAN LUÍS MATOS ZAGLI
Diretor Executivo do PREVIAP

HOMOLOGO:

Em 30 de ABRIL de 2026.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº. 1059 - Ao lado da Prefeitura - Telefone: (66) 3593-1344 Ramal 219
E-mail: previap@hotmail.com - CEP 78.595-000 – APIACÁS – MT

